

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF/ES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/IDAF/ES, DE 20 DE OUTUBRO 2010.

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Idaf/ES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos dos Processos Administrativos nº 49902970 e nº 49445812, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para o provimento de 280 vagas e cadastro de reserva para cargos do quadro permanente de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - Idaf/ES, instituído pela Lei Complementar nº 245 de 27/06/2002, publicada no D.O. em 28/06/2002, Lei Complementar nº 345 de 15/12/2005, publicada no D.O. em 16/12/2005, Lei Complementar nº 443 de 20/06/2008, publicada no D.O. 23/06/2008, Lei Complementar nº 562 de 30/06/2010, publicada no D.O em 01/07/2010, e regido pela Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/1994, publicada no D.O. em 31/01/1994 e suas alterações, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos portais www.funcab.org e www.idaf.es.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no item **1.6**, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos/formação estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.idaf.es.gov.br até o início das inscrições.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - Idaf/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, publicada no D.O. em 31/01/1994, Lei Complementar nº 443 de 20/06/2008, publicada no D.O. em 23/06/2008 e Lei Complementar nº 562 de 30/06/2010, publicada no D.O em 01/07/2010, bem como as demais normas legais.

1.10. As vagas para cada cargo/formação serão distribuídas de acordo com a necessidade do Órgão, podendo o candidato ser lotado em qualquer município do estado do Espírito Santo.

1.10.1. Obedecendo à ordem de classificação final, o candidato será convocado para a escolha da Unidade em que será lotado, no respectivo cargo/formação.

1.11. Os aprovados e nomeados para prover os cargos/formação deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.12. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos/formação são os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de nível médio/técnico, tecnólogo ou bacharelado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo/formação pretendido, conforme requisito estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a

sua formação profissional, quando for o caso;

i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de necessidade especial incompatível com as atribuições do cargo (ANEXO II), fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

l) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

m) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B, no mínimo.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Para todos os cargos:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa o resultado será divulgado no portal www.funccab.org.

3.3. As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas em Colatina, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória, devendo o candidato fazer sua opção no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet* no portal www.funccab.org.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo/formação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. O candidato somente poderá inscrever-se para um cargo/formação.

4.5.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.6. As taxas de inscrição serão as seguintes:

R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para os cargos/formação de Nível Médio Técnico;

R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para o cargo/formação de Nível Superior Tecnólogo;

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para os cargos/formação de Nível Superior Bacharelado.

4.6.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Da inscrição pela Internet

4.7.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.funccab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.7.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.funccab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.7.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.7.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.funccab.org para consulta e impressão.

4.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no portal www.funccab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.7.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.7.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.7.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.8. Da inscrição no posto de atendimento.

4.8.1. Para os candidatos que não tem acesso à *internet* será disponibilizado, no posto de atendimento (ANEXO IV), microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.

4.8.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 6.663, de 25 de abril de 2001.

5.2. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o subitem acima deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

5.3. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição

I) Preencher e assinar a ficha de requerimento de isenção, que será disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org ou no Posto de Atendimento - **ANEXO IV**.

II) Anexar cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho (no caso dos desempregados, deverão ser apresentadas as folhas em branco da carteira de trabalho, subsequentes à última demissão); contracheque atual (no caso de empregados); declarar, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, para todos os casos, que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no ano de 2010 (a ausência da declaração do candidato implicará o indeferimento da solicitação de isenção da taxa).

III) Cópia da Carteira de Identidade autenticada em cartório.

5.3.1. Entregar a documentação acima pessoalmente ou por meio de procurador no posto de atendimento - **ANEXO IV**, no período estabelecido no cronograma, observando-se o horário de funcionamento do posto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

5.3.2. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada no mural do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - Idaf/ES, situado na **Rua Raimundo Nonato - 135 - Forte São João, Vitória/ES**, e no posto de atendimento - **ANEXO IV**, bem como disponibilizada nos endereços eletrônicos www.funcab.org e www.idaf.es.gov.br, até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

5.3.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Certame, deverão acessar o endereço eletrônico www.funcab.org até o último dia de inscrição e imprimir o boleto bancário para pagamento até primeiro dia útil subsequente, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.3.4. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

5.3.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste subitem;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste subitem.

5.3.7. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

5.3.8. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

5.3.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNCAB.

5.3.11. Fica reservado à FUNCAB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência, que serão devolvidos.

5.3.12. A qualquer tempo, sendo constatada como falsa a documentação entregue, a inscrição efetivada e

todos os atos dela decorrentes serão anulados, respondendo ainda, o autor da falsidade, na forma da lei.

5.3.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **(6.1)** resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

6.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

6.5. Os candidatos com necessidades especiais, aprovados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **(6.1)** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Estado do Espírito Santo**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo/formação (ANEXO II).

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, desde que respeitado o disposto no item **11.3**.

6.8. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

7.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas neste item, observando-se o que se segue.

7.2. A pessoa portadora de necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

7.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais que efetuarem sua inscrição deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência no Posto de Atendimento ou enviar via SEDEX, para a FUNCAB - Concurso Público **Idaf/ES**, Caixa Postal nº. 99708 - Cep: 24.020-976 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando o nome completo do candidato, o número da Ficha de Inscrição, a data de postagem e o número identificador do objeto.

7.3.1. A notificação é de fundamental importância para que a FUNCAB possa acompanhar o caminho do objeto.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las por escrito no ato de sua inscrição.

7.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **6.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem **7.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

8. DAS PROVAS ESPECIAIS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento - **ANEXO IV** e no portal www.funcab.org com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

9.2. Os candidatos deverão acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) no site www.funcab.org, onde estarão contidas as informações referentes a data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI) para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item **(9.7)** e subitem **(9.7.1)** deste Edital.

9.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília.

9.5. O candidato deverá comparecer para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de candidatos em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), Corpos de Bombeiros e Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nessa ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala antes do acesso à sala de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização de provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.10. Não será permitida a permanência no local da prova de acompanhante ou de candidatos que já tenham terminado sua prova, ressalvando o contido **no item 8.3**. Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o

candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. A critério da FUNCAB poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova. E, após este momento, poderá se afastar somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

9.15. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização de provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local da Prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não seja o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta ou a Folha de Respostas, não sendo permitida nem mesmo a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões se sair antes do horário determinado no subitem **10.11**.

9.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

9.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.18. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.19. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.21. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (9.15), alínea “o”**.

9.22. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.23. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - Idaf/ES e disponibilizado no portal www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

9.24. No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela FUNCAB.

9.24.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.24.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à

reclamação, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.25. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

9.26. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9.27. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, de Conhecimentos Gerais e Específicos.

10.1.1. As questões serão distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabela de Pontuação que consta no item **10.5**. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

10.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafológico” do Cartão-Resposta.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Todos os Cargos

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação Básica	10	1,5	15
Informática Básica	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	50	-	100

10.6. Será eliminado do presente Concurso o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

10.8.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém, com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA da Prova constante em seu Cartão-Resposta corresponde à do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos aos cargos/formação, será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, e valerá 20 (vinte) pontos.

11.1.1. A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar a parte superior da folha que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

11.1.2. A Folha de Resposta não poderá ser assinada ou identificada de qualquer outra forma, sob pena de ser a esta atribuída nota 0 (zero).

11.1.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

11.2. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-Resposta.

11.3. O quantitativo de provas discursivas dos candidatos de ampla concorrência a serem corrigidas por cargo/formação serão os descritos no **ANEXO V**.

11.3.1. Os (as) candidatos (as) empatados (as) na posição definida no anexo acima referido terão, também, a sua Prova Discursiva corrigida.

11.3.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovados na Prova Objetiva, terão sua Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item **11.3**.

11.3.2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem Prova Discursiva corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item **11.3**, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.4. Os candidatos que não se enquadrarem no quantitativo definido e não tiverem Prova Discursiva corrigida estarão eliminados do Concurso.

11.5. A Prova Discursiva será composta de uma questão acerca de um dos tópicos do conteúdo de conhecimento específico a ser enunciado na prova.

11.6. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no **ANEXO VI**.

11.7. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no portal www.funcab.org

11.8. Serão aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.9. As Provas Discursivas corrigidas serão disponibilizadas no portal www.funcab.org, para consulta individual.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, que deverá ser integralmente preenchido em formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org e enviado, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.funcab.org, na data prevista no **ANEXO III - Cronograma Previsto**.

12.5. Da Prova Discursiva será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação.

12.6. O pedido de revisão deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido. O formulário estará disponível no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário de Brasília).

12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou Idaf/ES; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

12.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

12.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

13.1. A nota final no Concurso será a nota final da Prova Objetiva, somada à nota obtida na Prova Discursiva.

13.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Discursiva;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (27) 3071-5372 ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

14.1.1. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

16.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente no Posto de Atendimento, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.4. O resultado final do Concurso será divulgado na *Internet* nos portais www.funcab.org e www.idaf.es.gov.br e publicado na imprensa oficial do Estado.

14.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Idaf/ES, publicado e divulgado na forma prevista no subitem **14.4**.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso.

14.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **2** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.9. Caso o candidato classificado, quando convocado para escolha da Unidade de sua lotação, que se dará pela ordem classificatória da formação, não se interesse por nenhuma das disponíveis, deverá assinar Termo de Desistência, sendo reclassificado para o final da lista correspondente, e outro candidato classificado imediatamente convidado para a escolha da Unidade.

14.9.1. A nomeação se dará após as convocações para escolha das Unidades de lotação, que acontecerá em data e horário a serem definidos e publicados pelo Idaf no diário oficial após a homologação do resultado final do concurso público.

14.9.2. Não haverá nova opção de lotação para o candidato que já tenha realizado a sua escolha de Unidade, caso venham a surgir vagas decorrentes de vacância por desistência ou outras situações.

14.9.3. O Idaf/ES poderá, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos para qualquer um dos locais que atue ou venha a atuar.

14.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para posse.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e *Internet*.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB até o encerramento das etapas do Concurso Público sob sua responsabilidade e, após, no Idaf/ES, por ocasião da possível posse.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.15. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados no estado do Espírito Santo, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo/formação. O exame médico tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

14.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Idaf/ES.

14.18. Todos os cursos e requisitos para ingresso, referenciados no Anexo I deste Edital, deverão estar concluídos e ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

Vitória, 20 de Outubro de 2010.

Aladim Fernando Cerqueira
Diretor Presidente do Idaf

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CR - Cadastro de reserva

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO: ANALISTA JURÍDICO				
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO: R\$ 3.912,48				
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS				
CÓD	FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCOR. (AC)	VAGAS PORTADORES NECESSID. ESPECIAIS (PNE)
S01	Advogado	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Direito, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	03 + CR	-
TOTAL			03	-

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO: ANALISTA ORGANIZACIONAL				
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO: R\$ 3.912,48				
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS				
CÓD	FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCOR. (AC)	VAGAS PORTADORES NECESSID. ESPECIAIS (PNE)
S02	Administrador	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	17 + CR	01
S03	Analista de Sistemas de Informação Geográfica	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, na área de Geografia, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Cartográfica/Agrimensura ou Engenharia Agrônômica, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	02 + CR	-
S04	Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas de Informação)	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, na área de Tecnologia de Informação ou correlata, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	01 + CR	-
S05	Analista de Tecnologia de Informação (Suporte e Operação)	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, na área de Tecnologia de Informação ou correlata, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	04 + CR	-
S06	Assistente Social	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	-
S07	Arquivologista	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Arquivologia, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	01 + CR	-
S08	Contador	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	02 + CR	01
S09	Economista	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Econômicas, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	-
S10	Jornalista	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior,		

		bacharelado, em Comunicação com habilitação em Jornalismo, mais Registro Profissional no Ministério do Trabalho.	01 + CR	-
S11	Publicidade e Propaganda	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Comunicação com habilitação em Publicidade e Propaganda, mais Registro Profissional no Ministério do Trabalho.	01 + CR	-
S12	Pedagogo	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Pedagogia, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	01 + CR	-
S13	Psicólogo	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Psicologia, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	-
TOTAL			32	2

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO: R\$ 3.912,48
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS

CÓD	FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCOR. (AC)	VAGAS PORTADORES NECESSID. ESPECIAIS (PNE)
S14	Engenheiro Agrônomo	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Agrônômica, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	47 + CR	03
S15	Engenheiro Cartógrafo/Agrimensor	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Cartográfica/Agrimensura, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	02 + CR	-
S16	Engenheiro Civil	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	-
S17	Engenheiro de Alimentos	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Alimentos, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	-
S18	Engenheiro Florestal	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Florestal, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	06 + CR	-
S19	Engenheiro Químico	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Química, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	-
S20	Geógrafo	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Geografia, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	-
S21	Médico Veterinário	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina Veterinária, mais Registro no respectivo Conselho de Classe.	24 + CR	01
TOTAL			82	4

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO: TECNÓLOGO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO: R\$ 2.717,00
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS

CÓD	FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCOR. (AC)	VAGAS PORTADORES NECESSID. ESPECIAIS
------------	-----------------	------------------	---------------------------------	---

				(PNE)
S22	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, tecnólogo, em Tecnologia em Saneamento Ambiental, mais Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.	11 + CR	01
TOTAL			11	1

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO: R\$ 1.956,24				
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS				
CÓD	FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCOR. (AC)	VAGAS PORTADORES NECESSID. ESPECIAIS (PNE)
M01	Técnico em Agropecuária (Técnico agrícola)	Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio Técnico em Agropecuária e Registro no Conselho Profissional equivalente.	126 + CR	05
M02	Técnico em Cartografia geodésica/geoprocessamento	Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio Técnico em Geodésica ou Cartografia e Registro no Conselho Profissional equivalente.	03 + CR	-
M03	Técnico em Laboratório	Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio Técnico em: Técnico de laboratório ou laboratório de análises clínicas ou patologia clínica e Registro no Conselho Profissional equivalente.	07 + CR	02
M04	Topógrafo	Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio Técnico em Geodésica, Cartografia, Estradas, Agrimensura ou correlatos, e Registro no Conselho Profissional equivalente.	02 + CR	-
TOTAL			138	7

TOTAL GERAL DE VAGAS	266	14
-----------------------------	------------	-----------

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar, executar programas e desenvolver estudos ligados às atividades laboratoriais, bem como executar tarefas inerentes a área laboratorial. Planejar, programar, executar, supervisionar, estabelecer normas e coordenar programas projetos e atividades na área cartográfica, fundiária, legitimação e regularização de terras, na área de preservação, recomposição e a defesa dos recursos naturais renováveis, recursos hídricos, solos e pesqueiros, na defesa sanitária animal e inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e na defesa sanitária e inspeção vegetal.

ANALISTA JURÍDICO

A Assessoria Jurídica tem como jurisdição administrativa a prestação de assistência Jurídica permanente ao IDAF; sua representação ativa e passivamente, em juízo, perante os Tribunais, ou fora deles, nos casos contenciosos, administrativos ou amigáveis, a colaboração com os demais órgãos da Autarquia, na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos a serem expedidos, bem como na interpretação de textos e instrumentos legais; o estudo de pareceres sobre questões jurídicas que envolvam as atividades do IDAF; exame de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela Autarquia, com remissão de parecer; a prática de todos os demais atos de natureza judicial ou contenciosa.

ANALISTA ORGANIZACIONAL

Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar, avaliar projetos e subprojetos de estudos e de suporte à área fim do Instituto. Administrar, executar atividades técnicas, projetos e subprojetos nas áreas de administração, patrimônio e material, compras e serviços, orçamento, finanças, contabilidade, auditoria, tributação, custos, recursos humanos, marketing, negócios, editoração, produção, revisão de textos, desenvolvimento organizacional, biblioteconomia, serviço social, informática e outras atividades correlatas. Assessorar o Instituto na execução de atividades na área de comunicação.

TECNÓLOGO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Supervisionar, coordenar e executar programas projetos e atividades que visem à preservação, recomposição e à defesa dos recursos naturais renováveis, recursos hídricos e solos.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Realizar atividades relativas à elaboração de mapas e plantas topográficas e fotointerpretação, bem como análise e interpretação das mesmas. Orientar e executar as atividades de rotina de laboratório. Executar atividades de controle e fiscalização florestal, recursos hídricos, solos e pesqueiras, defesa sanitária animal e inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e de defesa sanitária, inspeção e fiscalização vegetal.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/10 a 28/10/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	10/11/2010
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	25/10 a 15/11/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i>)	16/11/2010
Homologação das Inscrições e divulgação dos locais da Prova Objetiva	06/12/2010
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	12/12/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12:00h)	14/12/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	15 e 16/12/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	04/01/2011
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Divulgação das notas da Prova Discursiva	19/01/2011
Data para pedido de revisão da nota da Prova Discursiva	20/01/2011
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão da nota da Prova Discursiva	31/01/2011
Divulgação do resultado final	04/02/2011

ANEXO IV - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Rua Dr. João dos Santos Neves, s/nº Parque Moscoso, Vitória/ES (em frente ao Cais do Porto)	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h

ANEXO V - QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS POR CARGO/FORMAÇÃO (CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC)

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE PROVAS
Advogado	60
Administrador	180
Analista de sistemas de informações geográficas	20
Analista de sistemas	40
Analista em tecnologia da informação	80
Assistente Social	20
Arquivologista	20
Economista	20
Jornalista	20
Publicidade e Propaganda	20
Pedagogo	20
Psicólogo	20
Engenheiro Agrônomo	250
Engenheiro Cartógrafo/Agrimensor	40
Engenheiro Civil	20
Contador	60

Engenheiro de Alimentos	20
Engenheiro Florestal	60
Engenheiro Químico	20
Geógrafo	20
Médico Veterinário	250
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	120
Técnico em Agropecuária	655
Técnico em Cartografia Geodésica	60
Técnico em Laboratório	90
Topógrafo	40

ANEXO VI - CRITÉRIOS DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade e adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras e divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	2
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias).	2
3) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específicos tratado na questão. Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade).	16